



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

**UNCISAL**

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

## **RESULTADO PRELIMINAR - MODALIDADE TRANSFERÊNCIA**

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS (UNCISAL), Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Decreto Governamental nº 86.320, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, de 03 de janeiro de 2023, divulga, por meio do Anexo Único desta publicação, o **Resultado Preliminar da Modalidade Transferência**, referente ao Processo Seletivo Classificatório para Transferência, Reopção e Equivalência nos Cursos de Graduação da UNCISAL, segundo semestre letivo de 2024 – PSCTRE/UNCISAL/2024.2.

1. Poderão ser interpostos recursos contra o Resultado Preliminar da Transferência no período apresentado no Anexo I - Cronogramas do Edital de Processo Seletivo Classificatório Para Transferência, Reopção e Equivalência – UNCISAL Nº 02/2024, exclusivamente no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>. Para interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá utilizar, obrigatoriamente, o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e encaminhados pelo sistema da UNCISAL.
2. O candidato deverá ter clareza, consistência e objetividade em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão de Avaliação será preliminarmente indeferido.
3. Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso. A análise será efetivada exclusivamente a partir dos documentos apresentados no período de inscrições, estabelecido no Anexo I - Cronograma do Edital.
4. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma disposto no Anexo I - Cronograma do Edital.
5. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Avaliação, que constitui última instância para recurso da Transferência, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.
6. Não serão publicadas respostas individuais aos candidatos que interpuserem recurso contra o Resultado Preliminar da Transferência. O candidato que desejar ter acesso à resposta individual do seu recurso deverá redigir requerimento solicitando abertura de processo e enviar ao e-mail [protocolo.sede@uncisal.edu.br](mailto:protocolo.sede@uncisal.edu.br), solicitando abertura de processo à Comissão de Processos Seletivos (COPRES), acompanhado de seu comprovante de inscrição e cópia de carteira de identidade. A resposta ao candidato será disponibilizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de protocolo do requerimento.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

**UNCISAL**

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

7. O Edital contendo a relação nominal dos candidatos selecionados, contemplados com as vagas, será divulgado na data provável apresentada no Anexo I - Cronograma do Edital, no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>.

Maceió, 14 de agosto de 2024.

PROF. DR. GEORGE MÁRIO DA COSTA E SOUZA  
Pró-reitor de Ensino e Graduação

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
Reitor



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

**UNCISAL**

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

### ANEXO ÚNICO - RESULTADO PRELIMINAR - MODALIDADE TRANSFERÊNCIA

GESTÃO HOSPITALAR					
NOME DO CANDIDATO	notaENEM <i>(conforme item 4.2.2.1 do Edital)</i>	COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACUMULADO (CRA) <i>(parametrizado conforme item 4.2.2.4 do Edital)</i>	NOTA DO CANDIDATO <i>(conforme item 4.2.2 do Edital)</i>	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	STATUS PRELIMINAR
LUIZ FERNANDO DA SILVA					Inscrição não homologada por falta de atendimento ao item 3.5.3.1 (alínea D) e ao item 3.8 do Edital de Abertura.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

**UNCISAL**

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

## RADIOLOGIA

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>notaENEM (conforme item 4.2.2.1 do Edital)</b>	<b>COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACUMULADO (CRA) (parametrizado conforme item 4.2.2.4 do Edital)</b>	<b>NOTA DO CANDIDATO (conforme item 4.2.2 do Edital)</b>	<b>ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>STATUS PRELIMINAR</b>
DANILO PEREIRA DE SOUZA	Inscrição não homologada por falta de atendimento ao item 3.5.3.1 (alíneas B, C e D) e ao item 3.8 do Edital de Abertura.				
THAYSS DA SILVA AMORIM SALLES	Inscrição não homologada por falta de atendimento ao item 3.5.3.1 (alíneas B, C e D) e ao item 3.8 do Edital de Abertura.				



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

**UNCISAL**

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

## SISTEMAS PARA INTERNET

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>notaENEM (conforme item 4.2.2.1 do Edital)</b>	<b>COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACUMULADO (CRA) (parametrizado conforme item 4.2.2.4 do Edital)</b>	<b>NOTA DO CANDIDATO (conforme item 4.2.2 do Edital)</b>	<b>ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>STATUS PRELIMINAR</b>
LUCIANO ANDRE DOS SANTOS	Inscrição não homologada por falta de atendimento ao item 3.5.3.1 (alínea D) e ao item 3.8 do Edital de Abertura.				
PEDRO ROCHA MENDES	Inscrição não homologada por falta de atendimento ao item 3.5.3.1 (alíneas B, C e D) e ao item 3.8 do Edital de Abertura.				